



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.569 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Acrescenta o inciso IX, no artigo 14, da Lei nº 4.775/2015, alterada pela Lei nº 5.337/2020, e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 14, da Lei nº 4.775, de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso IX:

Artigo 14º O Chefe do Poder Executivo remunerará os Conselheiros Tutelares com vencimentos equivalentes aos técnicos municipais (psicólogos e assistentes sociais), ficando-lhes assegurado direito a:

I- cobertura previdenciária;

II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) da remuneração mensal;

III- licença maternidade;

IV- gratificação natalina;

V- cesta básica;

VI- auxílio alimentação;

VII- licença por motivo de doença de pessoa da família;

VIII- licença por motivo de luto do cônjuge, ascendente, descendente, irmãos, sogros, noras, genros; com dedução de dias equivalentes remunerados;

IX- adicional noturno.

Artigo 2º - O exercício da função de Conselheiro Tutelar no período compreendido entre as 22h00m de um dia até às 05h00m do dia seguinte dará ensejo a percepção de adicional noturno, correspondente no valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 3º - Para receber o Adicional Noturno, o Conselho Tutelar deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social a escala de plantão de trabalho noturno realizada no mês, descrevendo os horários, os dias e os nomes dos respectivos plantonistas.

Artigo 4º - As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 08 de fevereiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

LEI Nº 5.570 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do município de Agudos/SP, referente a Data Base 2022, e dá outras providências."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Antecipação das Negociações, referentes a DATA BASE 2022 dos Servidores Públicos Municipais, cujo transcurso regular ocorrerá no dia 1º de maio próximo futuro, em razão da ausência da concessão de reajuste durante o ano de 2021.

Art. 2º - Para recomposição do valor dos vencimentos dos servidores municipais, ficam reajustados os vencimentos em 8% (oito por cento), devendo seus efeitos retroagirem a 1º de janeiro de 2022.

§ 1º - O referido índice de reajuste e prazo de vigência a que se refere o "caput" aplica-se também aos servidores públicos aposentados e aos pensionistas, igualmente regidos pela Lei Municipal nº 2.103/1989, que possuem vínculos com o Município de Agudos e com a Câmara Municipal de Agudos, nos termos da Lei Municipal nº 2.208/1990, com suas respectivas alterações posteriores.

§ 2º - O valor do reajuste incidente sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2022 será pago junto dos vencimentos referentes ao mês de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica também autorizado a conceder aos servidores públicos municipais ativos do município de Agudos e da Câmara Municipal um acréscimo equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor do benefício denominado "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", instituído pela Lei Municipal nº 5.001/2016, que possui caráter indenizatório imutável e sempre será pago em espécie, passando a ter o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), retroagindo a 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único - Será concedido um "Auxílio Alimentação" adicional, exclusivamente referente ao mês de janeiro de 2022, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser pago até o dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - As despesas necessárias para a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Agudos, 08 de fevereiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 PROCESSO Nº. 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede e material de cabeamento estruturado, atendendo as necessidades do Município de Agudos/SP**, e diante do resultado, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

E.T MACHIDA - ME
CNPJ: 08.361.389/0001-02

Fornecedor:22060-E. T. MACHIDA ME

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	115041609-ADAPTADOR UNIDUT 1" - GALVANIZADO MARCA: TRAMONTINA	2.000,000 UN	2,4600	4.920,0000
2	115041603-BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1" COM 3 METROS MARCA: TRAMONTINA	2.000,000 UN	39,6000	79.200,0000
3	115045237-CAIXA CABO DE REDE CAT5 305 METROS MARCA: FURUKAWA SOHOPLUS	60,0000 CX	1.098,3500	65.901,0000
4	115041928-CAMERA IP FUL HD MARCA: INTELBRAS VIP 1230	250,0000 UN	470,0300	117.507,5000
9	115045218-ESPIRAL FLEX MARCA: DIGITAL	1.000,0000 UN	2,3800	2.380,0000
11	115041600-GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MARCA: INTELBRAS NVD 7132	15,0000 UN	5.770,0000	86.550,0000
12	115048733-KIT ALARME MARCA: INTELBRAS AMT 8000	60,0000 UN	3.577,0000	214.620,0000
15	36021222-PARAFUSO COM BUCHA MARCA: TRAMONTINA	6.000,0000 UN	0,4300	2.580,0000
16	115045212-RACK 12U MARCA: HEPSON 12U	60,0000 UN	1.009,0000	60.540,0000
17	68029001-SWITCH 24 PORTAS MARCA: HPE J9980A	60,0000 UN	2.900,0000	174.000,0000
18	115045213-SWITCH 24 PORTAS HPE 1930-24G MARCA: HPE JL683A	60,0000 UN	5.542,0000	332.520,0000
21	115041607-TAMPA PARA CONDULETE 1" CEGA - GALVANIZADO - MARCA: TRAMONTINA	1.000,0000 UN	4,7000	4.700,0000
22	115043090-TAMPÃO P/ CONDULETE 1" MARCA: TRAMONTINA	4.000,0000 UN	0,5000	2.000,0000
Total do Fornecedor:				1.147.418,50

FIBRA ÓPTICA RIO PRETO EIRELI – EPP **CNPJ Nº 08.953.103/0001-88**

Fornecedor:23641-FIBRA OPT RIO PRETO EIRELI

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
5	115048732-CAMERA IP IA	25,0000 UN	1.574,3400	39.358,5000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 5 de 5

MARCA: INTELBRAS				
6	115041606-CONDULETE MÚLTIPLO 1" TIPO X – GALVANIZADO MARCA: TRAMONTINA	1.000,0000 UN	13,8000	13.800,0000
7	115041613-CONECTOR KEYSTONE FEMEA FURUKAWA SOHOPLUS CAT5E MARCA: FURUKAWA	2.000,0000 UN	11,9400	23.880,0000
8	12007011-CONECTOR RJ 45 MARCA: FURUKAWA	10,0000 PCT	1.407,0000	14.070,0000
10	115045217-FIXA TUBO ABRAÇADEIRA MARCA: TRAMONTINA	2.000,0000 UN	2,5600	5.120,0000
13	115041604-LUVA DE EMENDA SEM ROSCA - 1" - GALVANIZADO – MARCA: TRAMONTINA	2.000,0000 UN	4,1900	8.380,0000
19	115041612-TAMPA PARA 1 TOMADA KEYSTONE RJ45 1" – GALVANIZADO MARCA: TRAMONTINA	1.000,0000 UN	10,0000	10.000,0000
20	115041611-TAMPA PARA 2 TOMADAS KEYSTONE RJ45 1" – GALVANIZADO MARCA: TRAMONTINA	1.000,0000 UN	10,0000	10.000,0000
Total do Fornecedor:				124.608,50

CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME CNPJ Nº 11.268.379/0001-31

Fornecedor:23644-CENTER COPY IMPO E INFORM LTDA

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
14	68099007-NOBREAK 600VA MARCA: TS SHARA 4004	60,0000 UN	500,0000	30.000,0000
Total do Fornecedor:				30.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO.....1.302.027,00

Fernando Octaviani, Prefeito Municipal. Agudos, 09 de fevereiro de 2022.